



PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000780967202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
14009808000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	03	
Tipo de Beneficiário	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente	
SERGIO ARNALDO BRAZ		08113094873	
População	Telefone	Município	CEP
142.248	1238864415	CARAGUATATUBA	11.660-690
Endereço	E-mail		
MARANHAO, JARDIM PRIMAVERA	raquel.nonato@caraguatatuba.sp.gov.br		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	44510022	200.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE	2082926	R\$ 200.000,00

Valor da Proposta: R\$ 200.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
CASA DE SAUDE STELLA MARIS	200.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

	Valor
Procedimentos Clínicos	200.000,00

Justificativa

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Este Plano de Trabalho refere-se às indicações de recursos de emendas parlamentares para Incremento MAC, destinado ao custeio da prestação de serviços médicos (Serviços de Terceiros - PJ) para a escala de plantões da Pediatria na unidade hospitalar, pelo período de 02 (dois) meses, a contar do recebimento do recurso.

2 - OBJETIVOS:

O objetivo é assegurar a disponibilidade contínua e a regularidade dos serviços médicos na especialidade de Pediatria, mediante o custeio da escala de plantões, por meio de Serviços de Terceiros, na unidade hospitalar. Busca-se, assim, garantir a manutenção da assistência especializada 24 horas, a segurança clínica dos pacientes e a fluidez do fluxo de atendimento, contribuindo diretamente para a qualidade, agilidade e resolutividade dos atendimentos hospitalares de média e alta complexidade voltados à saúde infantil.

3 - JUSTIFICATIVA E CONSONÂNCIA COM O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE:

O presente Plano de Trabalho propõe o custeio e a manutenção contínua dos serviços médicos (Serviços de Terceiro _ Pessoa Jurídica) especializados em Pediatria, destinados a garantir a assistência adequada e segura à população atendida pela instituição. A continuidade deste suporte assistencial é crucial para a segurança clínica, eficiência operacional e disponibilidade de atendimento ininterrupto na unidade hospitalar, garantindo o suporte a

operações críticas e a conformidade com as normas regulatórias de saúde.

Os plantões de pediatria são realizados regularmente para assegurar o cuidado especializado de forma ininterrupta.

Dessa forma, justifica-se o direcionamento de verba específica para custear os plantões pediátricos pelo período de 02 (dois) meses. O investimento é fundamental para

assegurar a continuidade do atendimento especializado, a segurança dos pacientes e a sustentabilidade do serviço de média e alta complexidade, evitando descontinuidades na assistência à saúde infantil.

DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

4 - DIRETRIZ, OBJETIVO E META DO PLANO MUNICIPAL:

Abaixo demonstramos em quais frentes do plano municipal se enquadra nossas necessidades.

Diretriz: Garantia de acesso da população a serviços de qualidade na atenção especializada, hospitalar, urgência / emergência e regulação.

Objetivo: Garantir acesso da população a serviços hospitalares de qualidade, utilizando-se de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a atenção hospitalar.

Meta: Garantir a oferta das especialidades médicas em ortopedia, oftalmologia, cardiologia, gastro, mastologia, pediatria e psiquiatria.

Justificativa: O custeio contínuo dos serviços médicos especializados em Pediatria é fundamental para assegurar o pleno funcionamento da assistência de urgência, emergência e internação. Isso garante condições adequadas para o pronto atendimento, acompanhamento clínico e suporte vital, essenciais para o diagnóstico e tratamento precoce da população pediátrica.

A disponibilidade de uma escala médica completa constitui um elemento essencial para a assistência hospitalar. A qualidade e a regularidade desses serviços impactam diretamente na segurança clínica, na agilidade das condutas médicas e na continuidade do cuidado, sendo indispensáveis para a efetividade do tratamento prestado. A ausência de custeio ou a insuficiência na composição da escala médica compromete a segurança e a disponibilidade do setor, favorecendo vulnerabilidades assistenciais e riscos de interrupção no atendimento, o que impacta diretamente a oferta e o acesso aos cuidados especializados.

Dessa forma, o custeio contínuo dos plantões de Pediatria (Serviço de Terceiro_ Pessoa Jurídica) contribui diretamente para a manutenção da capacidade operacional da unidade, assegurando condições adequadas para a assistência 24 horas, qualificando o atendimento de média e alta complexidade e garantindo o acesso da população infantil aos serviços de saúde. Tais despesas possuem de valor expressivo, necessitando de apoio financeiro para a manutenção da eficiência, da segurança institucional e da sustentabilidade do serviço.

Observação: O custeio mensal é calculado com base na execução de 03 (três) plantões diários. O montante solicitado por competência varia entre R\$ 148.500,00 e R\$ 153.450,00, de acordo com o calendário vigente, para assegurar a disponibilidade contínua da especialidade de Pediatria.

5 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS INDIVIDUAL E CRONOGRAMA:

Período: 2 meses

Valor: R\$ 148.500,00 no primeiro mês

Valor: R\$ 51.500,00, no segundo mês, sujeito a complementação por parte da entidade.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/03/2026 | Edição: 61 | Seção: 1 | Página: 265

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.502, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FU PR
AL	OLHO D'AGUA DAS FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE OLHO D'AGUA DAS FLORES	36000766985202600	1.000.000,00	42850007	1.000.000,00	103
AL	PALMEIRA DOS INDIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000749912202600	2.500.000,00	42960004	2.500.000,00	103
AM	LABREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LABREA-AM	36000780754202600	1.000.000,00	42990002	1.000.000,00	103
BA	CAMACARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMACARI	36000764880202600	2.000.000,00	26010009	2.000.000,00	103

BA	ITUBERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUBERA	36000746668202600	1.379.000,00	43190004	1.379.000,00	100
BA	RIBEIRA DO POMBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000768034202600	750.000,00	44600002	750.000,00	100
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000776046202600	300.000,00	36940012	300.000,00	100
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000781993202600	200.000,00	36940012	200.000,00	100
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000782080202600	200.000,00	24680007	200.000,00	100
CE	CASCADEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCADEL	36000778394202600	500.000,00	39610002	500.000,00	100
CE	PACAJUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACAJUS	36000750984202600	3.765.000,00	43400002	3.765.000,00	100
CE	PARACURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACURU	36000744851202600	2.000.000,00	24410003	2.000.000,00	100
ES	COLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLATINA	36000766368202600	500.000,00	30930002	500.000,00	100
ES	COLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLATINA	36000767599202600	200.000,00	33120021	200.000,00	100
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000768417202600	800.000,00	41800007	800.000,00	100
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000782823202600	3.000.000,00	92040003	3.000.000,00	100
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000782975202600	600.000,00	20290004	600.000,00	100
GO	LUZIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000782587202600	511.000,00	92060001	511.000,00	100
GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000764750202600	1.563.930,00	92060001	1.563.930,00	100
MA	CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS	36000774788202600	1.330.000,00	40840011	1.330.000,00	100
MA	OLHO D'AGUA DAS CUNHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLHO D'AGUA DAS CUNHAS	36000763833202600	500.000,00	36990007	500.000,00	100
MA	PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO	36000778016202600	2.000.000,00	41390002	2.000.000,00	100

MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE RIBAMAR	36000757532202600	4.000.000,00	42830001	4.000.000,00	100
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE RIBAMAR	36000781889202600	248.706,00	23880002	248.706,00	100
MG	BARROSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000765185202600	300.000,00	43020021	300.000,00	100
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000780515202600	500.000,00	14050001	500.000,00	100
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000780532202600	200.000,00	24880001	200.000,00	100
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000780538202600	200.000,00	44390001	200.000,00	100
MG	CABO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000777712202600	35.918,00	40290001	35.918,00	100
MG	CAMPOS GERAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000764018202600	450.000,00	13490005	450.000,00	100
MG	CAMPOS GERAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000782072202600	200.000,00	14110003	200.000,00	100
MG	MACHACALIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000782243202600	389.674,00	39570003	389.674,00	100
MG	MANHUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000780661202600	1.000.000,00	39570003	1.000.000,00	100
MG	MARTINHO CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000782472202600	69.189,00	27560007	69.189,00	100
MG	MONSENHOR PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000759928202600	100.000,00	41000004	100.000,00	100
MG	PATROCINIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000776479202600	2.000.000,00	42670002	2.000.000,00	100
MG	SAO VICENTE DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE DE MINAS	36000769976202600	200.000,00	43020021	200.000,00	100
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000769001202600	100.000,00	43150005	100.000,00	100
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000780815202600	425.000,00	42670002	425.000,00	100
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	36000776984202600	300.000,00	13490005	300.000,00	100
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	36000782689202600	200.000,00	40640020	200.000,00	100
MT	CUIABA	FUNDO MUNICIPAL UNICO DE SAUDE DE CUIABA	36000773446202600	1.056.000,00	38050014	1.056.000,00	100

MT	GAUCHA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAUCHA DO NORTE	36000777221202600	295.191,00	39750001	295.191,00	100
PA	PALESTINA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA DO PARA	36000766898202600	240.000,00	43040002	240.000,00	100
PA	PARAGOMINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGOMINAS	36000763412202600	2.500.000,00	22630002	2.500.000,00	100
PA	PLACAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLACAS	36000750769202600	1.410.728,00	39010009	1.410.728,00	100
PB	CONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000774431202600	50.000,00	44360013	50.000,00	100
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000783009202600	300.000,00	42700001	300.000,00	100
PB	SALGADO DE SAO FELIX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALGADO DE SAO FELIX	36000775145202600	100.000,00	27120001	100.000,00	100
PB	SOLEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOLEDADE	36000780611202600	300.000,00	27110002	300.000,00	100
PB	SOLEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOLEDADE	36000780677202600	100.000,00	12710011	100.000,00	100
PE	AGUAS BELAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS BELAS	36000774764202600	1.000.000,00	42520002	1.000.000,00	100
PE	CARPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000778266202600	500.000,00	44880001	500.000,00	100
PE	PETROLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000781084202600	199.707,00	28850001	199.707,00	100
PE	POMBOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMBOS-PE	36000753442202600	1.000.000,00	39130002	1.000.000,00	100
PE	RIBEIRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO	36000768618202600	600.000,00	44470002	600.000,00	100
PE	TABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000757729202600	500.000,00	39310009	500.000,00	100
PE	TORITAMA	TORITAMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000771583202600	200.000,00	23920002	200.000,00	100
PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000753182202600	237.461,00	35390002	237.461,00	100
PI	MIGUEL ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIGUEL ALVES PI	36000778706202600	300.000,00	43610002	300.000,00	100
PR	CAMPO MOURAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000741281202600	1.000.000,00	40740002	1.000.000,00	100

PR	CAMPO MOURAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000757200202600	250.000,00	20380010	250.000,00	100
PR	CAMPO MOURAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000777124202600	500.000,00	39860001	500.000,00	100
PR	CIANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000774958202600	200.000,00	28490001	200.000,00	100
PR	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	36000779416202600	2.000.000,00	40740002	2.000.000,00	100
PR	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	36000779976202600	250.000,00	20380010	250.000,00	100
RJ	LAJE DO MURIAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000778683202600	304.263,00	41520002	304.263,00	100
RJ	MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	36000769073202600	800.000,00	43510003	800.000,00	100
RJ	PARAIBA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIBA DO SUL - RJ	36000762423202600	350.000,00	13100003	350.000,00	100
RJ	PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PIRAI	36000781897202600	500.000,00	41520002	500.000,00	100
RJ	PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PIRAI	36000781948202600	500.000,00	40700003	500.000,00	100
RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA	36000755260202600	750.000,00	13100003	750.000,00	100
RJ	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	36000773942202600	100.000,00	23970001	100.000,00	100
RJ	SAPUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPUCAIA	36000753130202600	2.000.000,00	44750001	2.000.000,00	100
RN	AFONSO BEZERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO BEZERRA	36000774817202600	150.000,00	39170011	150.000,00	100
RN	ENCANTO	MUNICIPIO ENCANTO - FUNDO MUL. SAUDE	36000754954202600	150.000,00	42760014	150.000,00	100
RN	PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000762993202600	140.420,00	39170011	140.420,00	100
RN	PEDRA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000768272202600	41.472,00	39170011	41.472,00	100
RN	SERRA DO MEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRA DO MEL	36000764999202600	287.000,00	24460008	287.000,00	100

RO	NOVA UNIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO	36000764981202600	200.000,00	41730002	200.000,00	100
RO	PIMENTA BUENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	36000782461202600	2.040.072,00	39450015	2.040.072,00	100
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	36000782024202600	1.000.000,00	44980006	1.000.000,00	100
RS	CARLOS BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARLOS BARBOSA/RS	36000768199202600	200.000,00	43530019	200.000,00	100
RS	GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- GUAPORE-RS	36000763195202600	200.000,00	28610002	200.000,00	100
RS	LAGOA VERMELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA VERMELHA	36000771550202600	150.000,00	24070004	150.000,00	100
RS	NOVA PALMA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000746254202600	100.000,00	43080001	100.000,00	100
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000749330202600	100.000,00	43530019	100.000,00	100
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000749402202600	200.000,00	43530019	200.000,00	100
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000752837202600	200.000,00	19830020	200.000,00	100
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000756483202600	300.000,00	28630002	300.000,00	100
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000757740202600	400.000,00	28670003	400.000,00	100
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000773283202600	200.000,00	28580006	200.000,00	100
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000773294202600	200.000,00	28580006	200.000,00	100
RS	SANTA ROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000773167202600	200.000,00	39840001	200.000,00	100
RS	SANTA ROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000780101202600	1.000.000,00	44280004	1.000.000,00	100
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000780482202600	100.000,00	40330008	100.000,00	100
RS	SAO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000782774202600	400.000,00	42710001	400.000,00	100
RS	SERAFINA CORREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERAFINA CORREA	36000781952202600	350.000,00	24070001	350.000,00	100
SE	AREIA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000771004202600	1.440,00	43910003	1.440,00	100

SP	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000778153202600	2.000.000,00	43720008	2.000.000,00	100
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	36000780967202600	200.000,00	44510022	200.000,00	100
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	36000781018202600	500.000,00	40940003	500.000,00	100
SP	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIADEMA	36000757383202600	400.000,00	43680016	400.000,00	100
SP	EMBU DAS ARTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EMBU DAS ARTES	36000740208202600	2.000.000,00	43060001	2.000.000,00	100
SP	IBIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIUNA	36000776972202600	500.000,00	15810001	500.000,00	100
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000768163202600	500.000,00	28130012	500.000,00	100
SP	PALMITAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000758435202600	100.000,00	40350001	100.000,00	100
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000782199202600	1.500.000,00	44230001	1.500.000,00	100
SP	SALTO DE PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000740984202600	150.000,00	37460014	150.000,00	100
SP	SANTA CLARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA CLARA D OESTE	36000763575202600	17.179,00	42580010	17.179,00	100
SP	SANTO ANASTACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANASTACIO	36000768033202600	400.000,00	90320010	400.000,00	100
SP	SAO LUIS DO PARAITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIZ DO PARAITINGA	36000744870202600	200.000,00	15680012	200.000,00	100
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000780822202600	750.000,00	41550001	750.000,00	100
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000782648202600	100.000,00	37300002	100.000,00	100
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000776277202600	100.000,00	43060001	100.000,00	100
SP	TAUBATE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000762347202600	500.000,00	40360001	500.000,00	100
SP	TIETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIETE	36000756845202600	100.000,00	39050008	100.000,00	100
TOTAL			117 PROPOSTAS	76.238.350,00			

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2026

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA

CPF/CNPJ
14.009.808/0001-44

Bloco
Manutenção das Ações e Serviços
Públicos de Saúde

Grupo
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
HOSPITALAR

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO
CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E
AMBULATORIAL PARA
CUMPRIMENTO DAS METAS -
NACIONAL

Ação Detalhada
EMENDA - INCREMENTO
TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR E AMBULATORIAL

UF
SP

Município
CARAGUATATUBA

Código IBGE
351050

População
142.248 habitantes

Ano Censo
2025

N° OB
035614

Observação
PAGAMENTO DA PROPOSTA 36000780967202600 - UF SP - EMENDA: (44510022) PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE

Comp. /Parcela	Município	Código IBGE	Motivo	Valor
Única em 2026	CARAGUATATUBA	351050		200.000,00
			Total Geral	200.000,00



Extrato conta corrente

G332010817124628005
01/06/2026 08:23:39

Cliente - Conta atual

Agência 1741-8
Conta corrente 61773-3 EMENDA
Período do extrato 01/05/2026 até 01/06/2026

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/04/2026		Saldo Anterior			0,00 C
27/05/2026		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	2.516.139.000.000	200.000,00 C	
27/05/2026		+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	200.000,00 D	0,00 C
01/06/2026		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB544730 ELIZABETH SABRINA ROCHA BARBOSA CAB.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088